

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025.

1.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: CAFAR – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 28/04/25 (08H00M) A 30/04/25 (17H00MIN).

1.4. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 05/05/25.

1.5. HORÁRIO: 09H30MIN

OBS: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.7. DA DISPUTA DE PREÇOS: NÃO HAVERÁ.

1.8. ENDEREÇO [HTTP://186.237.171.226:8079/COMPRASEDITAL/](http://186.237.171.226:8079/COMPRASEDITAL/)

ELETRÔNICO:

1.9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 033 E 054/2023.

1.10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142, PONTAL, PARATY-RJ.

E-MAIL: licitacao.saudeparaty@gmail.com

TELEFONE: (24) 3371-2954

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 033, de 04 de abril de 2023, Art. 337-E do Decreto - nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis.

RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS LIMINARES JUDICIAIS Nº 000179-52.2004.8.19.0041, 0002846-03.2016.8.19.0041, 0800231-89.2025.8.19.0041, 0001107-15.2004.8.19.0041, 0015236-44.2012.8.19.0041 E 0000069-06.2020.8.19.0041 RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema SCPI Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>.

3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação, os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadram nas condições elencadas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

4.2 Após a obtenção da chave de identificação e acesso, o interessado deverá realizar a primeira etapa para participação do certame, através do cadastramento da empresa na aba/ícone do certame, indicado pelo número do Processo Administrativo.

4.2.1 No cadastramento, o fornecedor, caso seja MEI, ME ou EPP, deverá assinalar ícone, em campo próprio do sistema eletrônico (☐ conforme imagem), sob pena de decair o direito ao benefício que trata a Lei Complementar nº 123/2006, o seguinte:

I. Declaração relativa ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, declarando ainda não haver impedimento para tal.

II. Declaração relativa à ciência das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade de declaração.

III. Incluir no documento DECLARAÇÕES o disposto na **alínea f**, conforme modelo constante no **Anexo V**, a indicação de enquadramento da empresa.

4.3 O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.4 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, preencherá, exclusivamente por meio do sistema, os campos pertinentes à proposta, bem como obrigatoriamente anexará a proposta digital ou digitalizada, conforme modelo do Anexo III, com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, marca, preço e assinatura do responsável até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

4.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

4.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação na data e horário definidos.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios insanáveis;
- b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço médio definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- I. Será considerada inexeqüível a proposta de preços ou lance que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado.
- II. Se no valor proposto houver indícios de inexeqüibilidade, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exeqüibilidade.
- e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

I. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de proposta, que deverá apresentar no prazo de 02 (duas) hora a contar da solicitação do agente de contratação.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

I. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, a saber, Nota de Empenho, em consonância com o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota do Empenho para se manifestar acerca das informações sobre a entrega, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Antes de formalizar do instrumento contratual, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

7.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração;

7.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da letra **"a"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras **"a"** a **"m"**;
 - b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das letras **"b"** a **"h"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21, nos casos das letras “h” a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º).

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou restarem itens desertos, a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - b.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- d) As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

9.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.9 Será divulgada a Ata contemplando todo o ocorrido, no sistema eletrônico, após a conclusão de todas as fases.

9.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declarações;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. Habilitação jurídica:

Em caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Em caso de demais portes:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
 - a.1. Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;
 - a.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;
 - a.3. Instrumento público ou particular de mandato (procuração), conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/representante legal;
- Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem às alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para o fornecimento do objeto.

b) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde conforme Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu Artigo 2º com base na Lei nº 9.782 de 20 de janeiro de 1999.

b.1) Cópia da publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) da autorização de funcionamento para comercialização de medicamentos, expedida pela ANVISA dentro do prazo de validade.

c) Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, ou conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme disposto no Artigo 21 da Lei nº 5.991/73 e no Artigo 14 do Decreto nº 74.170/74, devidamente válida para o ano em exercício (alvará), não sendo aceito sob nenhuma hipótese qualquer protocolo.

d) Apresentação do registro da empresa emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor e informação do responsável técnico, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

e) Registro do produto na ANVISA (Ministério da Saúde) ou declaração de insenção.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

V. DECLARAÇÕES:

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, devidamente data e assinada, conforme modelo disposto no Anexo V, assegurando:

a) Cumprimento ao Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

f) Declaramos o enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) – **SE FOR O CASO**;

g) O conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS LIMINARES JUDICIAIS Nº 000179-52.2004.8.19.0041, 0002846-03.2016.8.19.0041, 0800231-89.2025.8.19.0041, 0001107-15.2004.8.19.0041, 0015236-44.2012.8.19.0041 E 0000069-06.2020.8.19.0041 RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição dos medicamentos referentes às liminares judiciais;

Considerando que os pacientes necessitam fazer uso de forma contínua, e a suspensão poderia acarretar em muitos danos temporários ou permanentes a sua saúde;

Considerando, ainda, que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no Art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, faz necessária a aquisição pelo período de 06 (seis) meses.

2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
LIMINAR JUDICIAL Nº 000179-52.2004.8.19.0041 – Sr. Manoel			
01	BAMIFIX 300 MG	360 COMPRIMIDOS	R\$ 1,91
02	SERETIDE SPRAY 25/125MCG – FRASCO COM 120 DOSES	06 FRASCOS	R\$ 183,20
LIMINAR JUDICIAL Nº 0800231-89.2025.8.19.0041 – Srª Eleusa			
03	ENTRESTO 200MG	360 COMPRIMIDOS	R\$ 6,87
04	FORXIGA 10 MG	180 COMPRIMIDOS	R\$ 7,38
05	PLENANCE EZE (rossuvastatina + ezetimiba)- 20/10 MG	180 COMPRIMIDOS	R\$ 4,66
06	QUET Xr 50 MG (QUETIAPINA)	360 COMPRIMIDOS	R\$ 9,21
07	VÉLIJA 30 MG	360 COMPRIMIDOS	R\$ 2,42
08	SERTRALINA 100MG	180 COMPRIMIDOS	R\$ 1,90
09	VENOXIDE 100 + 900MG (diosmina + Hisperidina)	180 COMPRIMIDOS	R\$ 4,06

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

LIMINAR JUDICIAL Nº 0002846-03.2016.8.19.0041 – Srª Juscelina			
10	EMAMA 400MG	360 COMPRIMIDOS	R\$ 1,85
11	GAMALINE 900MG	720 COMPRIMIDOS	R\$ 6,68
LIMINAR JUDICIAL Nº 0015236-44.2012.8.19.0041 - Jacqueline			
12	CLONAZEPAM 0,25 MG SL	540 COMPRIMIDOS	R\$ 0,34
LIMINAR JUDICIAL Nº 0000069-06.2020.8.19.0041 - Antônio			
13	BACLOFENO 10MG	720 COMPRIMIDOS	R\$ 1,09
LIMINAR JUDICIAL Nº 0001107-15.2004.8.19.0041 - Margareth			
14	VASTAREL LP 80 MG	180 CÁPSULAS	R\$ 7,01

3. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA:

A quantidade solicitada é estimada de acordo com as receitas médicas apresentadas pelos pacientes nas respectivas liminares judiciais.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos itens deverá ser **IMEDIATA**, com prazo máximo, de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho. No ato da entrega é imprescindível a apresentação do empenho e as certidões necessárias para pagamento da nota fiscal, sendo elas: Certidão Negativa Federal, Trabalhista, Municipal, Dívida Ativa conjunta com a Estadual e FGTS.

4.2. O local para a entrega será no **Centro de Abastecimento Farmacêutico – localizado na Rua Manoel Ferreira dos Santos Pádua, s/nº, Parque Imperial, Paraty – RJ;**

OBS: As embalagens devem estar com a validade mínima de 12 meses

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados por servidor designado.

5.2. O fiscal da referida solicitação deverá cumprir suas obrigações conforme disposto no artigo acima mencionado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

6.1.4. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência.

6.1.5. Comunicar a Secretaria de Saúde, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

6.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

6.2.2. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.2.3. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

6.2.4 Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2.5 Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

6.2.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.2.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento.

6.2.8 Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

6.2.9. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

7. DA GARANTIA DO (S) MATERIAL (AIS)

7.1. O CONTRATADO concederá garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Fiscal dos serviços devidamente designado, independentemente da garantia de fábrica.

7.2. A garantia inclui a substituição do(s) material(ais) defeituoso(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na substituição da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s), contado a partir da data da nova entrega.

7.3. Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre o(s) material(ais) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos do MUNICÍPIO.

8. INDICAÇÃO DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Est.
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Telefone de contato:		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS LIMINARES JUDICIAIS Nº 000179-52.2004.8.19.0041, 0002846-03.2016.8.19.0041, 0800231-89.2025.8.19.0041, 0001107-15.2004.8.19.0041, 0015236-44.2012.8.19.0041 E 0000069-06.2020.8.19.0041 RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos produtos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ANEXO IV – MODELO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr Ricardo Augusto Reis Guimarães**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência**, a empresa *********, inscrita no CNPJ/MF sob nº *********, estabelecida em *********, para aquisição de medicamentos para atender às Liminares Judiciais nº 000179-52.2004.8.19.0041, 0002846-03.2016.8.19.0041, 0800231-89.2025.8.19.0041, 0001107-15.2004.8.19.0041, 0015236-44.2012.8.19.0041 e 0000069-06.2020.8.19.0041 recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando que os pacientes necessitam fazer uso do medicamento de forma contínua;

Considerando, ainda, que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no Art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", faz necessária a aquisição dos medicamentos, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01				

Ressaltamos que esta contratação emergencial vem atender aos interesses desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que o fornecimento do medicamento é essencial para saúde da paciente requerente, sob pena de agravo e risco de dano.

O valor global da presente contratação é de **R\$ ******* (*********), estando o mesmo em conformidade com o valor praticado

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

no mercado, conforme descrito no Processo Administração nº 3035/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr Ricardo Augusto Reis Guimarães – Ordenador de Despesas.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº ***** – **Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Notas de Reservas Orçamentárias nº *** e ***/2025.

A entrega do objeto da presente dispensa será **IMEDIATA** a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pela respectiva empresa envolvida, na sede do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAFAR, localizado na Rua Manoel Ferreira dos Santos Pádua, s/nº – Parque Imperial– Paraty/RJ, de segunda.

Os medicamentos devem ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses e os fornecedores deverão manter sempre atualizados o endereço, telefone e email de contato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas de dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência acostado aos autos constitui parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, de acordo com o Inciso VIII do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Lei 14.133/2021

"Artigo 75:

VIII - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Paraty, ** de *** de 2025.**

**RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM **//2025.**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº */2025**

A empresa *****, inscrita no CNPJ nº *****, estabelecida no endereço *****, por intermédio de seu representante legal *****, portadora da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA para os devidos fins, que:

a. Declaramos que cumprimos o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b. Declaramos a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

c. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e. Declaramos expressamente que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

f. Declaramos o enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) – **SE FOR O CASO;**

g. Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

Data, Local e Assinatura.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

4BD45D08D8D24A20BF66D42201F85099

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARAES em 25/04/2025 16:46:37

CPF:***.***-.947-20

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4BD45D08D8D24A20BF66D42201F85099>